Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.236/2004

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR GERAL, CHEFE DO GABINETE CIVIL, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Procurador Geral, do Chefe do Gabinete Civil, do Assessor de Comunicação e do Auditor Geral do Município, nos valores abaixo especificados:

I – Prefeito: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
II – Vice – Prefeito: R$ 6.000,00 (seis mil reais);
III – Secretários Municipais, Procurador Geral, do Chefe do Gabinete Civil, do Assessor de Comunicação e do Auditor Geral do Município: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 2005, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de outubro de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL